



LEI Nº 721/97

DIPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE MODALIDADE DE  
PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de Pré-Escolar, na cidade de Bonfinópolis de Minas - MG.,

Art. 2º - A referida escola terá a seguinte denominação:  
" ARCO-IRIS " .

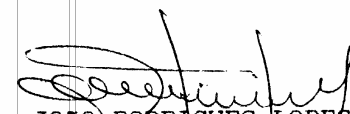
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta e dotação próprias do orçamento seguinte.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 05 de junho de 1997.

  
EUSTAQUIO PEREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

  
JOÃO RODRIGUES LOPES  
Assessor de Gabinete